



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 02/85

AUTORIZA O EXECUTIVO A SUBVENCIONAR O INSTITUTO MADRE MARIA DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter subvencão' ao Instituto Madre Maria das Neves, entidade filantrópica, situada na Rua Dr. Luiz Januário, 226, nesta cidade.
- Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa do artigo anterior, ocorrerá por conta de Dotação própria, constante no Orçamento de 1.985 e nos anos subsequentes.
- Art. 3º - A prestação de contas da Entidade ora subvencionada, deverá ser prestada até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte em que ocorrer a subvencão.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 28 de março de 1985

*Jurandy da Silva Mello*  
JURANDY DA SILVA MELLO  
PREFEITO